LEI Nº 2.205, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.101, de 24 de janeiro de 1994, e dá outras providências."

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III e o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.101, de 24 de janeiro de 1994, passam a vigorar com as seguintes redações:

"III - Aprovar Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente aprovar Programa de Trabalho, bem como acompanhar a sua execução." (NR)

"PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual abrangerá as atividades de assistência técnica, construções, reformas, e serviços necessários à melhoria da infraestrutura municipal de apoio à agropecuária e ao abastecimento." (NR)

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.101, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 1.622, de 13 de dezembro de 2005, continuam em pleno vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 6 de fevereiro de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração